

Regulamento Campanha Solar Digital EDP – Pontos Nivelô

Ao realizar a adesão ao **Solar Digital EDP** no hot site em <https://solucoes.edp.com.br/parceria-nivelô/> (em diante apenas “*Hotsite*”), o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo:

1. Participantes:

1.1. São consideradas pessoas físicas, com um CPF válido e ativo, maiores de dezoito anos que (i) adquirirem a adesão ao **Solar Digital EDP** em <https://solucoes.edp.com.br/parceria-nivelô/>; (ii) sejam titulares do CPF informado durante o processo de adesão ao serviço; e (iii) cumpram todas as condições deste regulamento e do regulamento do Programa Nivelô, disponível em www.nivelô.com.br/regulamento.

1.2. São consideradas pessoas jurídicas, com um CNPJ válido e ativo, além disso, é necessário que a pessoa jurídica insira o CPF do representante legal da empresa e que cumpram todas as condições definidas deste regulamento e do regulamento do Programa Nivelô disponível em www.nivelô.com.br/regulamento, observado o item 2.2. abaixo.

2. Campanha: Os Participantes poderão acumular:

2.1. Acúmulo Padrão: 6 (seis) Pontos Nivelô a cada R\$1 (um real) conforme regras no item 3. , podendo ser alterado pelo EDP a qualquer tempo; ou

2.2. Acúmulo Especial em campanhas especiais válidas por tempo determinado, conforme regras e mecânicas definidas na própria oferta/campanha.

2.2.1. 11 (onze) Pontos Nivelô a cada R\$1 (um real) para assinante do Clube Nivelô e

2.2.2. 9 (nove) Pontos Nivelô a cada R\$1 (um real) para não assinantes do Clube Nivelô

2.3. Em uma contratação, o Participante somente pode acumular Pontos OU pelo Acúmulo Padrão OU Acúmulo Especial a depender das regras definidas na oferta, não sendo possível acumular Pontos nas duas modalidades.

2.4. Para campanhas/ofertas que tiverem como critério a necessidade de ser assinante do Clube Nivelô, serão elegíveis apenas os assinantes que (i) tiverem realizado sua adesão ao Clube Nivelô antes de adquirir os serviços em <https://solucoes.edp.com.br/parceria-nivelô/> e (ii) permanecer com sua assinatura ativa até o crédito dos Pontos Nivelô

3. Regras da Campanha: Das disposições referentes terão direito ao acúmulo de Pontos Nivelô nos termos deste regulamento, os Participantes que cumulativamente:

3.1. Para Clientes **Pessoa Física**:

3.1.1. Válida apenas para clientes das distribuidoras Equatorial GO.

3.1.2. Efetuarem o cadastro na campanha através da simulação de economia no hot site <https://solucoes.edp.com.br/parceria-nivelô/>,

3.1.3. Possuírem titularidade da conta de energia referente ao CPF informado durante o processo de aquisição do serviço Solar Digital EDP no hot site (<https://solucoes.edp.com.br/parceria-nivelô/>); e,

3.1.4. Efetuarem o pagamento da primeira fatura de energia do Solar Digital EDP.

3.2. Para Clientes **Pessoa Jurídica**:

3.2.1. Válida apenas para clientes das distribuidoras Equatorial GO, CPFL Piratininga, Elektro,

3.2.2. Efetuarem o cadastro na campanha através da simulação de economia no hot site <https://solucoes.edp.com.br/parceria-nivelô/>.

3.2.3. Possuírem titularidade da conta de energia referente ao CNPJ e inserir o CPF do representante legal da empresa informado durante o processo de aquisição compra do serviço Solar Digital EDP no hot site (<https://solucoes.edp.com.br/parceria-nivelô/>)

3.2.4. Efetuarem o pagamento da primeira fatura de energia do Solar Digital EDP.

4. **Período:** A presente Campanha é ficará vigente até 01/09/2024, podendo ser prorrogado mediante novo regulamento e podendo ser encerrada mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias por parte da **Solar Digital EDP**.

5. **Validade dos Pontos** - Os Pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do crédito na Conta Nível do Participante.

6. **Prazo para Crédito de Pontos** - Os pontos nível serão creditados até 10 (dez) dias corridos contados após a compensação do pagamento da primeira fatura de energia do Solar Digital EDP, pelo cliente, do serviço adquirido no Hotsite, <https://solucoes.edp.com.br/parceria-nivel/>.

7. **Montante de acúmulo** - Os participantes elegíveis que cumprirem as condições deste regulamento poderão ganhar pontos da seguinte forma:

7.1. O Montante de pontos Ganhos se dará através: (i) da multiplicação do coeficiente de acúmulo de pontos estipulado no regulamento da campanha, (ii) do montante mensal médio em kWh (Quilo watts hora) de todo o histórico de meses disponibilizado pela fatura de energia (dado este que deverá ser informado na adesão ao Solar Digital e conforme comprovação na conta de energia da distribuidora), e (iii) da tarifa integral de referência na distribuidora.

7.1.1. Para a campanha vigente, o coeficiente assumido é de 6 (seis) Pontos Nível a cada R\$ 1 (um real) conforme regras no item 3. Assim, a fórmula da composição final do montante de pontos ganhos passa a ser:

$$M_p = 6 * M_c * T_i$$

Em que:

- M_p = Montante de Pontos Ganhos
- M_c = Média de consumo dos últimos meses (unidade de medida kWh)
 - A média considera todo o consumo histórico contido dentro da conta de energia disponibilizados pelo titular.
- T_i = Valor da Tarifa Integral com tributos (PIS + COFINS)

8. **Não cumulatividade:** Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.

9. **ATENÇÃO: O que não acumula Pontos:** Não acumulam Pontos Nível (i) 7.1.9.1. Adesões não aprovadas ou canceladas, (ii) Adesão realizadas sem seguir o procedimento descrito no item 2, (iii) valores pagos com Cupom de Desconto, *gift card* e Vale-Compra; (iv) pedidos realizados por pessoa jurídica que não indicarem CPF do representante legal; e (v) compras realizadas fora do Hotsite. Também não serão creditados Pontos Nível para (i) caso de suspeita de fraude; (ii) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Nível. **COMPRAS/ SERVIÇOS EFETUADAS EM CANAIS NÃO INFORMADOS NESTE REGULAMENTO NÃO SERÃO PASSÍVEIS DE ACÚMULO DE PONTOS NÍVEL.**

10. **Responsabilidades** – A Nível não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela **Solar Digital EDP**. A Nível não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela **Solar Digital EDP** e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando ao número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. Cabe a **Solar Digital EDP** a definição das campanhas, das regras e das formas de pontuação a partir da projeção estimada de consumo de energia dos participantes.